



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1625

de 26 de maio de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 581/2025 e,

Considerando o memorando nº 205/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.746.853/0001-65, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação à Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 03/2024, firmado entre o Município de Mostardas e a empresa supracitada, cujo objeto é “contratação de empresa para execução de roçada, limpeza, remoção de resíduos e pintura de meio fio”, tendo em vista que a empresa supracitada deveria ter iniciado os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço, que foi enviada em 14 de março de 2025, dessa forma o início dos trabalhos deveria ser até o dia 19 de março de 2025, porém até a data de 08 de maio de 2025 os serviços não foram iniciados, o que representa um atraso de 50 (cinquenta) dias. Houve diversas tentativas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito para garantir o cumprimento do contrato, incluindo duas notificações formais, contato telefônico direto e até a tentativa de ajudar a encontrar hospedagem para a equipe da contratada, mas não houve qualquer avanço prático na execução dos serviços. A empresa chegou a transportar algumas máquinas para o pátio da secretaria, sendo que uma delas, um trator, nem chegou a funcionar, demonstrando a ausência de condições operacionais adequadas. Essas máquinas permanecem no local, e já foi solicitado formalmente que a empresa providencie a retirada das mesmas. Em razão desse cenário de descumprimento contratual reiterado, houve a rescisão unilateral da Ata, nos termos da legislação vigente.

- Enquadramento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de maio de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1625/2025

PROCESSO Nº 581/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.746.853/0001-65, em relação a problemas apresentados na execução do objeto da Ata referente à Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 03/2024, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
26 de maio de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

